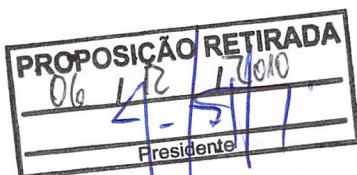




ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 20/10/2010
Assessor Jurídico - OAB/RS 6421

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.



DISPÕE SOBRE AFETAÇÃO E
DESAFETAÇÃO DE ÁREAS URBANAS
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam para todos os fins e efeitos, **DESAFETADAS** as áreas de terra descritas nos incisos abaixo:

I - ÁREA DE USO INSTITUCIONAL – Loteamento Calgaro:

Uma área de terras urbanas sem numeração administrativa, situada no Loteamento Calgaro, nesta cidade de Serafina Corrêa, com 1.278,00 m², sem benfeitorias, situada na Rua Fenino Calgaro, lado ímpar da numeração, esquina com a Rua Domingos Calza, no quarteirão formado pelas ruas Fenino Calgaro, Domingos Calza, Padre Roberto Ciotola e terras urbanas, área objeto da matrícula nº 6.837, do Ofício do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, tornando-a área dominial do Município, com as seguintes confrontações:

Norte: por 42,60m com a Rua Fenino Calgaro;

Sul: por 42,60m com terras de José Santin e outros;

Leste: por 30,00m com a Rua Domingos Calza;

Oeste: por 30,00m com o lote nº 01 da Quadra D do mesmo loteamento.

II - ÁREA DE USO INSTITUCIONAL – Loteamento Cella:

Uma área de terras urbanas sem numeração administrativa, situada no Loteamento Cella, nesta cidade de Serafina Corrêa, com 2.276,68 m², sem benfeitorias, situada na Rua José Edi Osmarini, lado ímpar da numeração, distante 14,00 m com a Rua Armando Canton, em quarteirão indefinido, área objeto da matrícula nº 4.175, do Ofício do

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 308/2010

Data: 22/10/10

Ass.

Silva

11:04



Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, tornando-a área dominial do Município, com as seguintes confrontações:

Norte: por 66,667m com a Rua José Edi Osmarini;

Sul: por 66,667m com terras de José Ziliotto;

Leste: por 34,15m com terras de Olivo Locatelli;

Oeste: por 34,15m com terras de Antonio Giacomini.

III - ÁREA DE USO INSTITUCIONAL – Loteamento Locatelli:

Uma área de terras urbanas sem numeração administrativa, situada no Loteamento Locatelli, nesta cidade de Serafina Corrêa com 2.134,375 m², sem benfeitorias, situada na Rua José Edi Osmarini, lado ímpar da numeração, distante 14,00 m com a Rua Vergílio Invernizzi, em quarteirão indefinido, área objeto da matrícula nº 4.195, do Ofício do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, tornando-a área dominial do Município, com as seguintes confrontações:

Norte: por 62,50m com a Rua José Edi Osmarini;

Sul: por 62,50m com o lote nº 04 da Linha Marechal Deodoro;

Leste: por 34,15m com terras de João Carlos Grando;

Oeste: por 34,15m com terras do Loteamento Cella;

IV - ÁREA DE USO INSTITUCIONAL – Desmembramento do Parque:

Uma área de terras urbanas sem numeração administrativa, situada no Desmembramento do Parque, nesta cidade de Serafina Corrêa, com 1.198,89 m², sem benfeitorias, situada na Rua Adelvino Caetano Nardi – antiga Rua 97, lado par da numeração, distante 30,00 m da esquina com a Rua Rui Barbosa, no quarteirão formado pelas ruas Rui Barbosa, José Pasquelotto e Rua Adelvino Caetano Nardi, área objeto da matrícula nº 3.301, do Ofício do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, tornando-a área dominial do Município, com as seguintes confrontações:

Norte: por 23,10m sendo 13,00m com o lote 03 e 10,10m com o lote 04 ambos do mesmo desmembramento;

Sul: por 23,10m com a Rua Adelvino Caetano Nardi;

Leste: por 51,90m com os lotes 11 a 14 do mesmo desmembramento;

Oeste: por 51,90m com os lotes 07 a 10 do mesmo desmembramento;

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 308/2010
Data: 22/10/10
Ass. [assinatura] 11:04



V - ÁREA DE USO INSTITUCIONAL – Desmembramento Assoni:

Uma área de terras urbanas sem numeração administrativa, situada no Desmembramento Assoni, nesta cidade de Serafina Corrêa, com 2.406,099 m², sem benfeitorias, situada na quadra B do mesmo desmembramento na Rua do Imigrante, lado par da numeração, distante 39,77 m da esquina com a Via Vivaldi, no quarteirão formado pelas ruas Rua do Imigrante, Rua Costa e Silva, Via Vivaldi e Via Toscana, com frente também para a Rua Costa em Silva, área objeto da matrícula n° 4.116, do Ofício do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, tornando-a área dominial do Município, com as seguintes confrontações:

Norte: partindo de Leste rumo Oeste, por 31,86m com o lote n° 08 da mesma quadra, deste ponto fazendo flexão rumo norte por 36,78m com os lotes 08, 06 e 04 da mesma quadra, deste ponto fazendo flexão rumo oeste por 25,10m com os lotes 02 e 01 da mesma quadra. Deste ponto fazendo flexão rumo sul, por 36,78m com os lotes 03, 05 e 07 da mesma quadra, e, deste ponto, fazendo flexão rumo oeste por 29,50m com o lote n° 07 da mesma quadra, onde atinge a Rua do Imigrante;

Sul: partindo de leste rumo ao oeste, por 31,00m com lote n° 10 da mesma quadra, deste ponto fazendo flexão rumo ao sul por 12,26m com o lote n° 10 da mesma quadra, deste ponto fazendo flexão rumo ao oeste por 25,19m com os lotes n° 14 e 15 da mesma quadra. Deste ponto fazendo flexão rumo norte por 12,26m, e, deste ponto fazendo flexão rumo oeste por 29,50m, ambas as linhas com o lote n° 09 da mesma quadra, onde atinge a Rua do Imigrante;

Leste: por 12,33m com a Rua Costa e Silva;

Oeste: por 12,26m com a Rua do Imigrante.

VI - ÁREA DE USO INSTITUCIONAL - Desmembramento Perdigão:

Parte de uma área de terras urbanas sem numeração administrativa, situada no Desmembramento Perdigão, nesta cidade de Serafina Corrêa, com 400,27 m², sem benfeitorias, na Avenida Arthur Oscar, lado ímpar da numeração, distante 45,00 m da esquina com a Rua José Veríssimo, no quarteirão formado pelas ruas Otávio Rocha, Rua José Veríssimo, Avenida Arthur Oscar e Avenida Miguel Soccol, área objeto da matrícula n° 3.706, do Ofício do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, tornando-a área dominial do Município, com as seguintes confrontações:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo n° 308/2010

Data: 22/10/10

Ass. _____

8/10/10 11:04



Norte: por 41,00m em linha levemente inclinada com terras de Perdigão Agroindustrial S.A.;

Sudeste: por 47,60m com os lotes 06 e 07 do mesmo Desmembramento;

Leste: por 14,90m com a Avenida Arthur Oscar;

Oeste: por 2,00m com terras remanescentes de Perdigão Agroindustrial S.A.

VII - ÁREA DE USO INSTITUCIONAL - Loteamento Calgaro:

Uma área de terras urbanas sem numeração administrativa, situada no Loteamento Calgaro, nesta cidade de Serafina Corrêa, com 641,60 m², sem benfeitorias, na Rua Fenino Calgaro, lado ímpar da numeração, esquina com a Rua Ipiranga, no quarteirão formado pelas ruas Fenino Calgaro, Rua Ipiranga, Rua Domingos Calza e terras urbanas, área objeto da matrícula n° 6.838, do Ofício do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, tornando-a área dominial do Município, com as seguintes confrontações:

Nordeste: por 16,00m com a Rua Ipiranga;

Noroeste: por 45,60m com a Rua Fenino Calgaro;

Sudeste: por 20,25m com área destinada a instalação de equipamentos urbanos do Loteamento Calgaro;

Sul: por 33,90m com a área destinada a instalação de equipamentos urbanos do Loteamento Calgaro.

VIII - ÁREA DE USO INSTITUCIONAL - Loteamento Locatelli:

Uma área de terras urbanas sem numeração administrativa, situada no Loteamento Locatelli, nesta cidade de Serafina Corrêa, com 585,00 m², sem benfeitorias, encravado com acesso pela Via Siena, distante 30,00m, lado par da numeração, no quarteirão formado pelas ruas Via Siena e terras urbanas, área objeto da matrícula n° 3.021, do Ofício do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, tornando-a área dominial do Município, com as seguintes confrontações:

Norte: por 15,00m com terras de sucessores de Adelino Grando;

Sudoeste: por 12,00m com terras de Olivo Locatelli e sua esposa;

Sudeste: por 74,00m sendo em 39,00m com os lotes 01 e 03 do Desmembramento Locatelli e em 35,00m com terras de Olivo Locatelli e sua esposa;

Oeste: partindo de sul rumo nordeste por 40,10m e deste ponto fazendo flexão rumo ao norte por 35,10m, ambas as linhas com terras de Lourdes Bedin Grando.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo n°. 308/2010

Data: 22/10/10

Ass. [Assinatura]



IX - ÁREA DE USO INSTITUCIONAL - Desmembramento Rua Anibal Fornari:

Terreno urbano sem numeração administrativa, nesta cidade de Serafina Corrêa com 901,82 m², sem benfeitorias, situado na Rua Anibal Fornari, distante 168,09m da esquina com a Via Módena, lado par da numeração, no quarteirão formado pelas ruas Via Siena, Via Rimini, Módena e Rua Anibal Fornari, área objeto da matrícula nº 5.739, do Ofício do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, tornando-a área dominial do Município, com as seguintes confrontações:

Norte: por 24,90m com o lote 10 do Fracionamento Villa de Siena;
Sudeste: por 23,00m com terras de Fortunato Lorenzetti ou sucessores;
Leste: por 15,50m com terras de propriedade de Radislau Tadeu Peccin;
Oeste: por 23,31m com a Rua Anibal Fornari.

Art. 2º. Em compensação às áreas a serem desafetadas, descritas no artigo anterior, fica autorizada a **AFETAÇÃO**, para uso de natureza institucional pelo Município, da área objeto da Matrícula nº 8.343, do Ofício do Registro de Imóveis de Guaporé, com 11.993,50 m², sem benfeitorias, situada nesta cidade de Serafina Corrêa, parte do lote nº 55 da Linha Bento Gonçalves, no quarteirão incompleto, com as seguintes confrontações:

Norte: com a estrada geral que conduz de Serafina Corrêa à Nova Bassano denominada atualmente VRS 851;

Sul: com terras do mesmo lote 25 de Juvelino Zanette em 123,20m;

Leste: com parte do lote nº 57 de Carlos José Alban e Luiz Alberto Alban em 85,00m;

Oeste: com a estrada pública que leva à Pedreira da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa em 90,60m.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de outubro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 308/2010

Data: 22/10/10

Ass. _____

[Assinatura]



PROJETO DE LEI Nº 104, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora é encaminhado a essa Casa Legislativa, visa obter a providencial autorização para que o Poder Executivo Municipal possa desafetar as áreas descritas, sem benfeitorias, tornando-as áreas dominiais do Município para fins de implantação de ações habitacionais de interesse social horizontal e vertical, além de outras finalidades públicas.

Objetiva também, afetar parte da área de terra do lote nº 55 da Linha Bento Gonçalves, inscrita no registro nº 8.343 do Ofício do Registro de Imóveis de Guaporé, com área de 11.993,50 m², sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, no perímetro urbano do Balneário do Camping Carreiro, para uso de natureza institucional.

Frente à necessidade de regularizar tais áreas urbanas pertencentes ao Município, é aguardado o respaldo dos nobres Edis dessa Casa na aprovação da presente proposição, visto que revestida do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de outubro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 308/2010

Data: 22/10/10

Ass. Silveira